



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

segunda-feira, 9 de fevereiro de 2026

Ano XIV - Edição nº 02560 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FAA4ADAE564364BF5508F81FA29B511F

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- PEDIDO DE PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA Nº 008-2025.

Prefeitura Municipal de Uauá

Dispensa



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ SETOR DE LICITAÇÕES

PEDIDO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

DISPENSA Nº 008/2026PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0017/2026

1. REGÊNCIA LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DECRETO Nº 1.664/2023 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.	
2. ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE, TURISMO E MEIO AMBIENTE.	
3. MODALIDADE/FORMA/Nº DE ORDEM: DISPENSA Nº 008/2026	4. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0017/2026
5. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO	6. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: ☒ NÃO ☐ SIM
7. FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: IMEDIATO	
8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL	
9. OBJETO CONSTITUI-SE OBJETO DESTA DISPENSA É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE MINI TRIO ELÉTRICO, DESTINADO À REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2026, NO PERÍODO DE 14 À 16 DE FEVEREIRO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE UAUÁ-BAHIA.	
10. PERÍODO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: PERÍODO: 10/02/2026 À 12/02/2026 E-MAIL: licitacaouaua@gmail.com	
11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE	13.392.0015.2.048 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
CLASSIFICAÇÃO	3.3.90.39.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	1.500-0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE DE RECURSO	1.706-3110 TRANSPARÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO
FONTE DE RECURSO	1.701-0000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS MUNICÍPIOS
12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 (DOIS) MESES	
13. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL: AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS AO PERFEITO CONHECIMENTO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO DIRETA SERÃO PRESTADOS PELO COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PELO E-MAIL licitacaouaua@gmail.com OU PESSOALMENTE NO SETOR DE LICITAÇÕES, DIARIAMENTE, DAS 08H00MIN ÀS 12H00MIN, SITUADO NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ, SITO À PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, S/N, CENTRO, UAUÁ/BA.	
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:	
Pedro Morais Ribeiro Presidente Rosa Maria Dantas Varjão Membro Anderson de Macêdo Cardoso Membro Decreto Municipal nº 1.703/2024	

Prefeitura Municipal de Uauá

**ESTADO DA BAHIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SETOR DE LICITAÇÕES

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE UAUÁ**, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Juventude, Turismo e Meio Ambiente, através da Comissão de Contratação, designado pelo Decreto Municipal nº 1.703/2024, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02/01/2024, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar Dispensa de Licitação, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

1. OBJETO:

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE MINI TRIO ELÉTRICO, DESTINADO À REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2026, NO PERÍODO DE 14 À 16 DE FEVEREIRO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE UAUÁ-BAHIA.**

2. JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE PROPOSTA ADICIONAL:

2.1. A solicitação da presente proposta adicional tem por finalidade obter maior vantajosidade para a Administração, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA SUA VALIDADE:

3.1. A proposta deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto.

3.2. A proposta adicional deverá possuir validade mínima de **60 (sessenta) dias**.

3.3. O **Município de Uauá – Bahia** informa que já dispõe de três propostas válidas para o objeto em questão e, com o objetivo de ampliar a competitividade e obter maior vantajosidade para a Administração, oportuniza às demais empresas interessadas o envio de proposta adicional, sendo contratada aquela que apresentar a proposta mais vantajosa, observadas as demais condições legais.

4. PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ADICIONAL:

4.1. A proposta adicional deverá ser encaminhada no período de **10/02/2026 à 12/02/2026**, exclusivamente no E-mail: licitacaouaua@gmail.com.

4.2. Não serão aceitas propostas adicionais encaminhadas fora do prazo estabelecido ou por meios diversos do e-mail informado no item anterior.

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeituraaua licitacaouaua@gmail.com
CNPJ.: 13.698.758/0001-97

(74) 3673.1938 / 1707

Prefeitura Municipal de Uauá

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ****SETOR DE LICITAÇÕES**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE MINI TRIO ELÉTRICO, DESTINADO À REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2026, NO PERÍODO DE 14 À 16 DE FEVEREIRO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE UAUÁ-BAHIA.**

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a realização da **Festividade do Carnaval 2026**, no período de **14 a 16 de fevereiro de 2026**, no Município de **Uauá-Bahia**, evento tradicional integrante do calendário cultural local, de grande relevância social, cultural e turística. O Carnaval constitui-se como uma das mais importantes manifestações populares do país, promovendo integração social, fortalecimento da identidade cultural, incentivo às tradições locais e ampliação das atividades culturais no município. Além disso, o evento impulsiona significativamente a economia local, beneficiando diretamente setores como comércio, alimentação, hospedagem, transporte e prestação de serviços, gerando renda e oportunidades de trabalho temporário para a população.

2.2. Para assegurar a execução adequada da programação prevista, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a locação e operação de mini trio elétrico, com estrutura técnica compatível com eventos de pequeno e médio porte, garantindo qualidade técnica e segurança às apresentações musicais.

2.3. Ressalta-se que a Administração Pública não dispõe de estrutura própria suficiente para atender às exigências técnicas necessárias para a realização do evento, sendo imprescindível a contratação de empresa especializada para garantir o fornecimento integral dos equipamentos e mão de obra qualificada, assegurando a operacionalização contínua e eficiente durante todo o período festivo.

2.4. A contratação também se mostra essencial para garantir a organização, mobilidade e segurança do evento, permitindo que as apresentações ocorram de forma ordenada e com qualidade sonora adequada, atendendo às expectativas da população e dos visitantes, além de assegurar o cumprimento das normas técnicas e de segurança exigidas pelos órgãos competentes.

2.5. Diante do exposto, a contratação do mini trio elétrico apresenta-se como medida necessária e indispensável para a realização do **Carnaval 2026**, atendendo ao interesse público e contribuindo para o fortalecimento das políticas culturais do município, promovendo lazer, cultura e desenvolvimento econômico local.

3. QUANTITATIVOS ESTIMADOS:

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeituraaua licitacaoaua@gmail.com

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

(74) 3673.1938 / 1707

Prefeitura Municipal de Uauá

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ****SETOR DE LICITAÇÕES**

ITEM	DESCRIPTIVO	U.M	QTD
01	MINI TRIO ELÉTRICO COM NO MÍNIMO 32 GRAVES, 56 MÉDIO GRAVES, 32 TITANIO, MESA DIGITAL DE 32 CANAIS, COM PALCO 2,50 X 9,00 E GRUPO GERADOR DE 81KVA, COM COMBUSTIVEL, COM MOTORISTA E OPERADOR DE SOM POR CONTA DA CONTRATADA SISTEMA DE RETORNO PARA BANDAS E GRUPOS, EQUIPAMENTOS DE MICRO PHONES, PEDESTRAIS E GARRAS PARA APRESENTAÇÃO DE BANDAS E GRUPOS.	DIÁRIA	03

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte Dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2.10.01	SEC MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE, TURISMO E MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIVIDADE	13.392.0015.2.048	PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS CULTURAIS E POPULARES
CLASSIFICAÇÃO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	1.500-0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE DE RECURSO	1.706-3110	TRANSPARÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO
FONTE DE RECURSO	1.701-0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS MUNICÍPIOS

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a:

- Promover, por intermédio do servidor ou Comissão designados, o acompanhamento e a fiscalização da execução da contratação, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**. A existência de fiscalização da **CONTRATANTE** de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da **CONTRATADA** por qualquer serviço mal executado ou bem eivado de vício ou defeito;
- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente discriminada, em conformidade com a Ordem de Serviços, e acompanhada do relatório fotográfico comprobatória da execução dos serviços de locação e operação do mini trio elétrico, referente ao período contratado, devidamente atestada e assinada pelo responsável pela fiscalização do contrato.
- O pagamento será realizado a favor da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, em instituição financeira por ela indicada na proposta, devendo constar, de forma expressa, o nome do banco, o número da agência e o número da conta corrente para a efetivação do crédito.
- Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** caso esta não esteja em situação regular quanto às suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 Efetuar a realização dos serviços, no prazo e local indicados pela contratante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações informadas neste termo;

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeituraaua licitacaoaua@gmail.com
 CNPJ.: 13.698.758/0001-97

(74) 3673.1938 / 1707

Prefeitura Municipal de Uauá

**ESTADO DA BAHIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SETOR DE LICITAÇÕES

6.2 Encarregar-se de todos os custos e demais necessidades pertinentes à realização dos serviços, assegurando que estes cheguem em conformidades com as especificações técnicas inclusive responsabilizando-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços, de acordo com os artigos 12, 13, 17 e 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.3 Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência;

6.4 Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da **CONTRATANTE**, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.8 O prestador deverá atentar-se aos prazos estabelecidos para execução dos serviços, podendo este ser notificado e penalizado caso exceda o limite do prazo, ou realize a prestação parcial dos serviços sem prévia comunicação formalizada expondo motivos para atrasos ou serviço parcial, ficando ao poder público o poder de acatar ou não tais justificativas.

6.9 O Prestador deverá atentar-se ao prazo de até 30 dias para pagamento de faturas emitidas, não podendo este justificar a não prestação de serviço, atrasos, dificuldades, ou prestação de serviços parciais por motivos de não pagamento de notas fiscais faturadas dentro deste período.

6.10 Acompanhar as publicações em Diário oficial do Município, assegurando que toda e qualquer notificação seja de conhecimento da contratada, mesmo que sem envio de notificação à endereço eletrônico e ou físico.

6.11 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.12 Manter durante a execução todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

6.13 Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais durante a execução;

6.14 Não subcontratar a prestação de serviços previstos neste instrumento no seu todo, podendo, mediante prévia autorização do **CONTRATANTE**, fazê-lo com relação a parte dele cabendo-lhe neste caso, toda a responsabilidade acerca dos possíveis danos causados em razão da subcontratação;

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeituraaua licitacaoaua@gmail.com

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

(74) 3673.1938 / 1707

Prefeitura Municipal de Uauá

**ESTADO DA BAHIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SETOR DE LICITAÇÕES

6.15 Não caucionar ou utilizar a contratação através de terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da Contratante;

7. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Para a prestação dos serviços descritos neste termo, será celebrada contratação que estabelecerá em suas cláusulas condições para prestação dos mesmos, os direitos e obrigações entre as partes de acordo com os normativos vigentes.

7.2. O presente contrato deverá ter vigência de até **60 dias**, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do Artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

8. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO

8.1. A Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer, Juventude, Turismo e Meio Ambiente, designa a servidora **Sra. Deise Gonçalves Guimarães da Silva**, Matrícula nº 7.294, conforme Portaria nº 46/2022, como responsável pelo acompanhamento da execução do contrato em questão, nos termos das disposições contidas Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

8.2. Como responsável pelo acompanhamento da execução do contrato em questão, conforme determina a Lei n. 14.133/21.

8.3. A presença da fiscalização no local da prestação do serviço não atenua nem diminui a responsabilidade do Agente de Integração contratado no que diz respeito a qualquer ocorrência, atos irregulares ou omissões verificadas na realização dos serviços a ele relacionados.

8.4. A Prefeitura Municipal poderá recusar quaisquer execuções dos serviços quando entender que os mesmos estejam em desacordo com a legislação aplicável e/ou contrário aos termos do futuro contrato celebrado.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA** por meio de ordem de pagamento bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente.

9.2. Será procedida consulta "on-line", antes de cada pagamento, para verificação da situação fiscal e trabalhista da **CONTRATADA** relativamente às condições exigidas na contratação.

9.3. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA**. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou via judicial, caso necessário.

9.4. A **CONTRATANTE** reserva-se no direito de suspender o pagamento caso os serviços sejam realizados

PRACA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeituraaua licitacaoaua@gmail.com

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

(74) 3673.1938 / 1707

Prefeitura Municipal de Uauá

**ESTADO DA BAHIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SETOR DE LICITAÇÕES

em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

9.5. Encontrando-se a **CONTRATADA** inadimplente na data da consulta, poderá ser concedido, a critério do **CONTRATANTE**, um prazo de 30 (trinta) dias (prorrogável a critério da Administração por uma única vez) para que a mesma regularize a sua situação, sob pena de, não o fazendo, ter rescindido o contrato com aplicação das sanções cabíveis.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação obrigações fiscais e trabalhistas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

10. DA QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

10.1 Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (neste último caso obrigatoriamente com firma reconhecida ou acompanhada do documento de identificação do signatário, para fins de comparação da assinatura), comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da dispensa licitação.
- b) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo da Lei 14.133/21

11. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Para fins legais, o valor estimado para esta contratação foi definido pela área competente da Prefeitura Municipal, mediante realização da pesquisa de preços de mercado.

11.2. As despesas necessárias, incluindo as despesas administrativas/operacionais (energia elétrica, pessoal, condomínio, telefone, aluguel, postagem, despesas bancárias, material de escritório, etc), os fretes, os tributos, as tarifas e todas as despesas decorrentes da execução do objeto deste instrumento.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO, FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO

12.1. A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma deste Termo.

12.2. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas, com o consentimento prévio e por escrito do **CONTRATANTE**, e desde que não afetem a boa execução dos serviços descritos no contrato.

13. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

13.1. O não cumprimento de qualquer das cláusulas e condições pactuadas no Instrumento Contratual ou a sua inexecução, por parte da **CONTRATADA**, implicará para o **CONTRATANTE** a faculdade de rescindir a contratação unilateralmente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, de acordo a Lei n.º

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeituraaua licitacaoaua@gmail.com

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

(74) 3673.1938 / 1707

Prefeitura Municipal de Uauá

**ESTADO DA BAHIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SETOR DE LICITAÇÕES

14.133/21 e alterações.

13.1.1. O não cumprimento de qualquer das cláusulas e condições pactuadas no Instrumento Contratual ou a sua inexecução por parte do **CONTRATANTE**, implicará para o **CONTRATADO** a faculdade de se utilizar dos termos dos, da Lei n.º 14.133/21 e alterações.

14. DOS PRAZOS:

14.1. A contratação terá a vigência até 60 dias, contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

14.2. Os serviços objeto desta dispensa deverá ser executados de acordo com a Solicitação de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Uauá.

14.3. Os serviços deverão ser prestados de forma integral, conforme solicitação da Secretaria Municipal solicitante;

14.4. O prazo de vigência para referida contratação será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada com base na Lei 14.133/21.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. Comete infração administrativa, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- c) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou termo de credenciamento, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- d) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- e) Fraudar a licitação;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- g) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- h) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- i) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeituraaua licitacaoaua@gmail.com

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

(74) 3673.1938 / 1707

Prefeitura Municipal de Uauá

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ****SETOR DE LICITAÇÕES**

- b) Multa;
 - c) Impedimento de licitar e contratar; e
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 15.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) As peculiaridades do caso concreto;
 - c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 15.5.** Para as infrações previstas nos itens **15.1, alíneas “a”, “b” e “c”**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 15.6.** Para as infrações previstas nos itens **15.1, alíneas “d” e “e”**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 15.7.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 15.8.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 15.9.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **15.1, alíneas “a”, “b” e “c”**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 15.10.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **15.1, alíneas “d” e “e”**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **15.1, alíneas “a”, “b” e “c”**, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 15.11.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Administração Municipal.

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeituraaua licitacaoaua@gmail.com
CNPJ.: 13.698.758/0001-97

(74) 3673.1938 / 1707

9

Prefeitura Municipal de Uauá

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ****SETOR DE LICITAÇÕES**

15.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

16.1. O valor estimado da contratação foi apurado junto a pessoas jurídicas que executam serviços compatíveis com o objeto deste Termo.

9 DE JULHO

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeituraaua licitacaoaua@gmail.com

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

(74) 3673.1938 / 1707

Prefeitura Municipal de Uauá

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ****SETOR DE LICITAÇÕES****DISPENSA Nº 008/2026****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS ADICIONAIS**

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		
		UF:
CEP:	E-MAIL:	FONE:
CONTATO:		
CNPJ:	INSC. ESTADUAL:	
VALIDADE DA PROPOSTA:	REPRESENTANTE LEGAL:	
DADOS BANCÁRIOS: BANCO:	AGÊNCIA:	C/C:
OBJETO:		

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIPTIVO	U.M	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MINI TRIO ELÉTRICO COM NO MÍNIMO 32 GRAVES, 56 MÉDIO GRAVES, 32 TITANIO, MESA DIGITAL DE 32 CANAIS, COM PALCO 2,50 X 9,00 E GRUPO GERADOR DE 81KVA, COM COMBUSTIVEL, COM MOTORISTA E OPERADOR DE SOM POR CONTA DA CONTRATADA SISTEMA DE RETORNO PARA BANDAS E GRUPOS, EQUIPAMENTOS DE MICRO PHONES, PEDESTRAIS E GARRAS PARA APRESENTAÇÃO DE BANDAS E GRUPOS.	DIÁRIA	03		

(Cidade/Estado) _____ de _____ de 2026.

9 DE JULHO

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeituraaua licitacaoaua@gmail.com

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

(74) 3673.1938 / 1707

Prefeitura Municipal de Uauá

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ****SETOR DE LICITAÇÕES****ANEXO II****DISPENSA Nº 008/2026****DA HABILITAÇÃO****1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- f) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Documento de identificação ou outro equivalente do sócio administrador da empresa, devidamente autenticado.

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (conjunta com a Dívida ativa da União e INSS), estadual e Municipal da sede da licitante;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;

PRACA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeituraaua licitacaoaua@gmail.com

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

(74) 3673.1938 / 1707

Prefeitura Municipal de Uauá

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ****SETOR DE LICITAÇÕES**

- d) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011;
- e) Não terá direito aos privilégios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não comprovar essa condição;
- f) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

2.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data da realização da dispensa licitação.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação;
- a.1) Na hipótese em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (neste último caso obrigatoriamente com firma reconhecida ou acompanhada do documento de identificação do signatário, para fins de comparação da assinatura), comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da dispensa licitação;

9 DE JULHO

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeituraaua licitacaoaua@gmail.com

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

(74) 3673.1938 / 1707